



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### **DECRETO Nº. 550/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

*“dispões sobre a diminuição das restrições para uso de máscara em estabelecimentos públicos e privados no Município de Tapiratiba”.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os avanços relacionados a imunização da população, contemplando as duas doses da vacinação, inclusive com a complementação por dose de reforço para parcela de risco da população;

**CONSIDERANDO** a redução no número de infectados e das internações hospitalares nas Unidades de Tratamento Intensivos – UTIS, públicas e privadas que atendem este município;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura, em especial o Decreto Estadual nº. 66.575 de 17/03/2022;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica mantido a obrigatoriedade, neste município, do uso de máscara de proteção facial em:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Art. 2º** - Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, recomenda-se a observação dos protocolos sanitários divulgados pelo estado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de março de 2022.

  
RAMON JESUS VIEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*